

DECRETO Nº 2249 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea “i” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno com formato irregular medindo uma área total equivalente de 505,53m², situado à Rua João XXIII, s/n, no bairro Alto do Cristo, estremando-se: pela FRENTE com a Rua João XXIII, medindo 9,33 metros; pelo lado DIREITO, em dois segmentos de linhas retilíneas medindo 28,13 metros e 6,88 metros com imóvel de nº 240, pertencente à José Batista Nascimento Silva, que dá frente para Rua João XXIII; pelo lado ESQUERDO, em oito seguimentos de linhas retilíneas e descontínuos medindo 3,83 metros, 1,97 metros, 3,20 metros, 1,05 metros, 7,63 metros, 1,59 metros, 9,77 metros e 9,93 metros, com base existente do Alto do Cristo; Pelos FUNDOS, em cinco segmentos de linhas retilíneas e descontínuos, sendo o primeiro segmento, medindo 5,52 metros com imóvel de nº 243, pertencente à Valdir Paiva Mendes, que dá frente para Rua Francisca Félix, o segundo, terceiro e quarto segmentos, medindo 2,19 metros, 0,68 metros e 3,25 metros com imóvel de nº 241, pertencente à Francisco Valdir Paiva Mendes, que dá frente para Rua Francisca Félix, o quinto segmento medindo 8,25 metros com terreno murado s/n, pertencente à Reneuda Feitosa da Silva, que dá frente para a Rua Francisca Félix.

Art. 2º. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se ao Projeto de Urbanização do Bairro Alto do Cristo.

Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941.

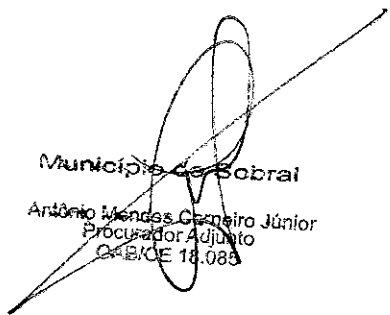
Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

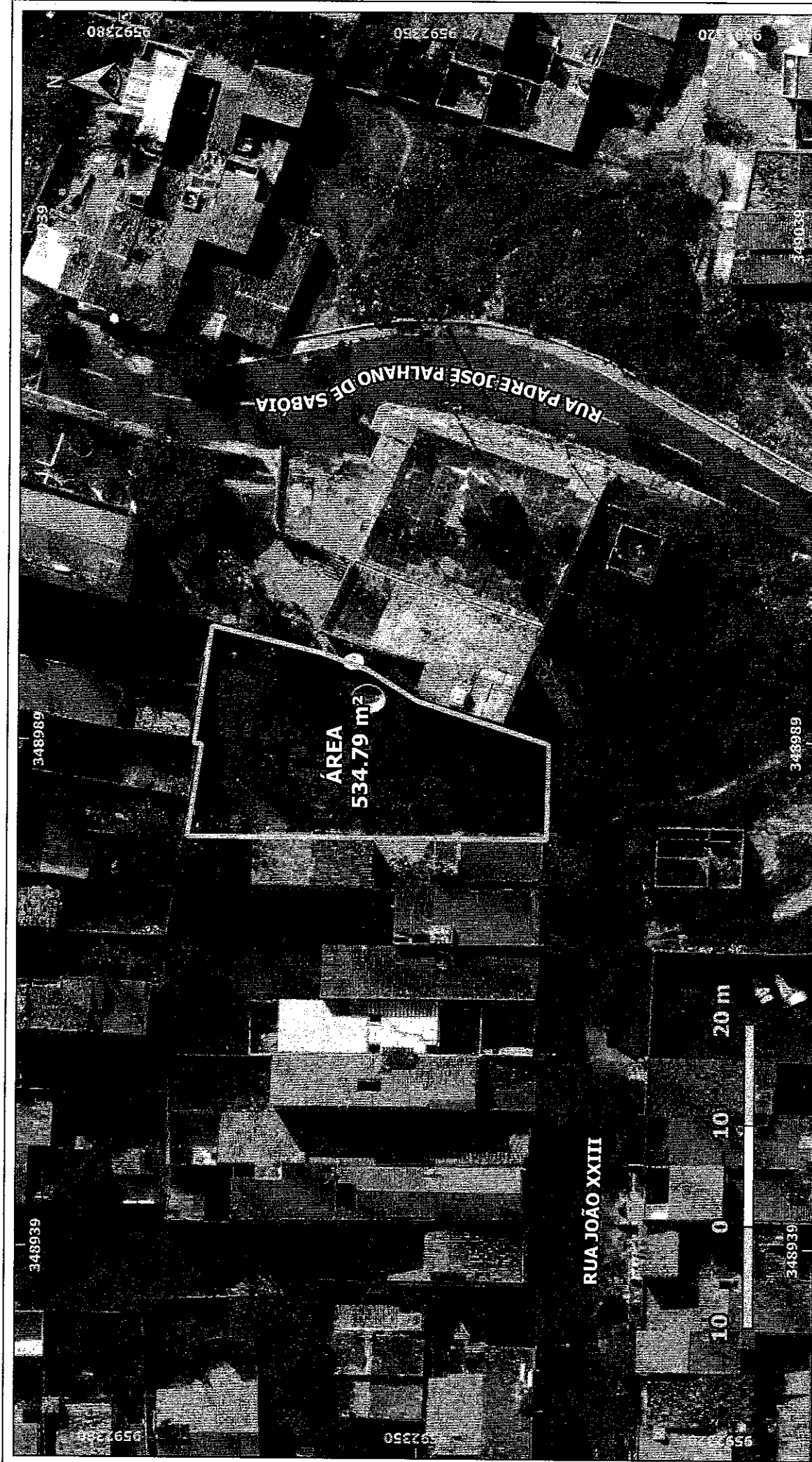
Art. 5º. Fica desde já registrado que o bem, ora desapropriado, será objeto de regularização fundiária, nos termos da Lei Federal nº 11.977/2009.


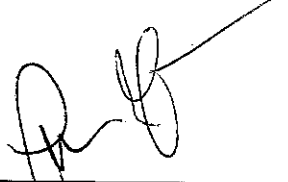
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em
08 de agosto de 2019.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO DE SOBRAL


Município de Sobral
Antonio Mendes Carneiro Júnior
Procurador Adjunto
CABICE 18.088



 PREFEITURA DE SOBRAL		POLIGONAL DE TERRENO SITUADO NA RUA JOÃO XXIII		Datum Sirgas 2000 UTM 24 Sul
		Resp. Técnico MANOEL GUEDES		Projeção Cartográfica: Universal Transversa de Mercator
Fonte SEUMA		PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PMS SECRETARIA DE URBANISMO - SEUMA		Escala 1:500
		Observações:		